



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 899, DE 2026.
(Proponente: Bia Alcantara/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

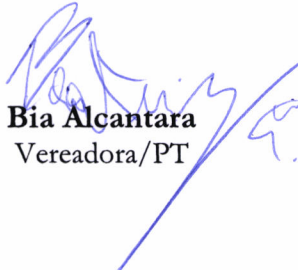
Recebido em 14/05/26

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esforços por meio da Secretaria competente, para adoção de jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais e de escalas com dois repousois semanais remunerados consecutivos nas contratações terceirizadas realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de maio de 2026.


Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificativa:

A escala de trabalho 6x1 representa a permanência de um modelo historicamente marcado pela intensificação da exploração da força de trabalho, impondo jornadas extensas que restringem drasticamente o tempo destinado ao descanso, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, à cultura, à formação profissional e ao pleno exercício da cidadania. Trata-se de uma lógica laboral incompatível com os desafios sociais contemporâneos e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização social do trabalho, afetando de maneira ainda mais severa trabalhadores submetidos a vínculos terceirizados e relações laborais mais precarizadas.

Os impactos desse modelo ultrapassam a dimensão econômica, refletindo diretamente na saúde física e mental da classe trabalhadora, no aumento do adoecimento ocupacional, na exaustão emocional, na limitação da participação social e política e no aprofundamento das desigualdades sociais. Em especial nos grandes centros urbanos, as longas jornadas somadas aos deslocamentos diários reduzem significativamente a qualidade de vida dos trabalhadores e comprometem o equilíbrio entre trabalho, descanso e vida pessoal.

Nesse contexto, o Brasil retoma, no âmbito do Congresso Nacional e da sociedade civil, o debate sobre a revisão das jornadas de trabalho e a superação da escala 6x1, inclusive por meio de propostas legislativas que apontam para a redução da jornada sem redução salarial, em consonância com experiências internacionais e com as profundas transformações tecnológicas e produtivas que elevaram significativamente a produtividade do trabalho nas últimas décadas.

A discussão também dialoga com a necessidade de modernização das relações de trabalho no setor público e com o papel estratégico do Estado na indução de boas práticas institucionais e laborais. A Administração Pública, enquanto contratante de serviços terceirizados, possui responsabilidade social relevante na promoção de condições dignas de trabalho, podendo





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

estabelecer parâmetros que conciliem eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e proteção à saúde e aos direitos dos trabalhadores.

A presente indicação insere-se, portanto, em um momento histórico de fortalecimento do debate nacional acerca da valorização do trabalho humano e da construção de modelos institucionais mais justos, equilibrados e compatíveis com as demandas sociais do século XXI. A proposta inspira-se em iniciativas recentemente apresentadas na Câmara Municipal de São Paulo, por meio de proposições de autoria da vereadora Luna Zarattini, voltadas à regulamentação das jornadas de trabalho em contratos terceirizados da administração pública. (vide QR Code)

Ao estimular a adoção de jornadas mais equilibradas e de critérios contratuais comprometidos com a dignidade laboral, o Poder Público reafirma seu compromisso com a redução das desigualdades sociais, com a promoção da saúde física e mental dos trabalhadores e com a construção de ambientes institucionais mais humanos e sustentáveis, fortalecendo os valores constitucionais que devem orientar toda atuação da Administração Pública.

